

CONCLUSÃO

De tudo que se expôs sobre o poder constituinte na obra de Maquiavel pode ser afirmado, como essencial, o seguinte: que elementos como *virtù* e fortuna, mutação x tempo, liberdade, igualdade, bem comum, povo em armas e corrupção são essenciais para a construção do poder constituinte em Maquiavel; que, para extrair o poder constituinte dos escritos de Maquiavel é preciso deixar de lado o conceito comumente adotado no direito constitucional e adotar uma nova concepção, como a defendida por Antonio Negri; que poder constituinte para Maquiavel, em apertada síntese, é a capacidade do ente coletivo, povo, de, através das armas, modificar constantemente real, o que seria feito através da república e da democracia.

Ao construir sua tese de Maquiavel visualizou a *virtù* como sendo a capacidade humana de alterar radicalmente a realidade e, assim, de traçar o seu próprio destino. Com isso, o autor italiano recusou, veementemente, as teorias transcendentais sobre o tempo, quais sejam, as de que o tempo e a ordem das coisas humanas eram todas ordenadas e determinadas por Deus. Para essas teorias o homem não era capaz de traçar seu destino, pois tudo que acontecia na terra tinha como causa direta a vontade divina.

Assim, para o secretário florentino, *virtù* tinha como elementos essenciais saber agir bem de acordo com as circunstâncias e o portar armas. Somente sabendo agir conforme as circunstâncias do tempo é que se poderá ter sucesso na construção de uma nova ordem. Além disso, também é preciso ter armas para que se possa implantar e sustentar uma nova organização política.

Segundo ele, não adianta agir de forma a desconsiderar a composição atual da realidade. É necessário, antes de tudo, assimilar essa realidade e agir conforme as possibilidades que ela proporcionar. Para agir, no entanto, estar armado é essencial, pois ninguém que seja prejudicado pela imposição de uma nova ordem iria aceitar pacificamente, sem resistir, que seus interesses fossem subjugados.

Evoluindo seu pensamento, Maquiavel atribui as armas ao povo. Cria um exército cidadão, onde quem seria apto para portar as armas seria o próprio povo de um país ou cidade-Estado. O povo armado então é que seria um dos pilares de sustentação da república e que garantiria essas de ameaças internas e externas.

O povo em armas seria o principal defensor da liberdade em uma república. A liberdade, erigida pelo autor italiano como valor máximo, só poderia ser guardada de maneira eficaz pelo povo armado. O povo seria, para Maquiavel, o “corpo” a quem deveria caber a proteção da liberdade republicana.

Essa proteção da liberdade, a ser realizada pelo povo, só seria possível se este tivesse acesso à todos os cargos públicos em um governo republicano. Não é por outra razão que Maquiavel elogia a república de Roma, a qual, depois de certa época, não fazia qualquer discriminação de sangue ou de idade para conceder o maior cargo executivo da república, o de Cônsul.

Disso se percebe que, além da liberdade, a igualdade era fundamental na teoria de Maquiavel, pois, para ele, o acesso dos cargos em uma república deveria se dar por *virtù*, pouco importando da classe ou idade do sujeito. Ademais, a preocupação com a igualdade não para por aí. Quando ele afirma que uma república deve ser rica, mas seus cidadãos devem ser pobres, dá a entender que em uma república onde haja desigualdade (riqueza de uns x pobreza de outros) é mais difícil que ela se mantenha.

Isso porque, segundo se interpreta de sua obra, a riqueza causa a inveja daqueles que não as possuem e, por outro lado, causa ganância e egoísmo nos que a ostentam. Dessa forma, os cidadãos ricos, movidos pela ganância, deixam de lado a busca do bem comum para proteger seus interesses particulares, sua riqueza.

Quando o bem comum é deixado de lado, pode-se dizer que os cidadãos se corromperam, pois corrupção é o mal que aflige aqueles que buscam seus interesses individuais ao invés do bem comum. Este, para Maquiavel, é um valor importantíssimo, sem o qual não se sustenta um regime político livre.

Falava que o bem comum só pode ser mantido onde houver dissenso, ou seja, os vários seguimentos sociais devem ser livres para discutirem e fazerem

reivindicações, bem como ter voz para a aprovação das diversas leis que se produzem. Só com o dissenso é possível preservar o bem comum, porquanto só onde haja espaço para todas as diferentes classes, igualmente, discutirem os rumos da cidade se conseguirá a aprovação de boas ações políticas.

Através do dissenso, os diversos segmentos da sociedade acabam impedindo a aprovação de medidas que visem interesses menores, individuais ou de grupos, deixando que somente as ações políticas que visem o bem da “cidade” sejam aprovadas. É claro que, para que isso funcione, Maquiavel entende ser necessário que o povo não esteja corrompido, isto é, esteja envolvido com o espírito cívico.

Diante disso, pode-se extrair da obra de Maquiavel que liberdade, igualdade, armas, bem comum e dissenso são elementos fundamentais em uma república. Somente onde se mantiverem unidos todos esses elementos é que se conseguirá fazer uma organização política onde as pessoas vivam realmente livres.

Extraídos os elementos centrais da política em Maquiavel, passa-se a tratar do poder constituinte. Sobre poder constituinte, primeiramente deve-se enfatizar que este, conforme se defende neste trabalho, não é o tradicionalmente conhecido no direito constitucional.

Para Negri, primeiramente, o conceito de poder constituinte deve ser retirado do campo da imanência, ou seja, não ser conceituado através de teorias transcendentais. Assim, o conceito de poder constituinte deve ser elaborado com os olhos voltados para a realidade em que se vive.

Disso se pode afirmar que poder constituinte é a potência da multidão que altera ininterrupta e radicalmente o real, formando-se uma nova ordem. É essa potência da multidão ilimitada, inicial e incondicionada.

Ilimitada, porque não sofre qualquer limitação externa ao campo da imanência. Idéias, sistemas, instituições e regramentos abstratos criados pelo homem não podem, de forma alguma, limitá-lo. Isso até pelo motivo de que essas construções são frutos da criação humana, de forma que o homem é a causa delas

e, não, o contrário. Diante disso, querendo o homem deixá-las de lado e se organizar de outra forma, nada o impede.

A existência humana não depende em absoluto de qualquer dessas construções, mas, ao contrário, são essas construções que dependem da vivência do homem. Visto isso, pode-se dizer que o poder constituinte é inicial, porque cria uma nova ordem na organização humana. Esta nova ordem não tem qualquer compromisso de ser apenas jurídica, mas pode ser uma inovação radical em qualquer outra área que seja produto da cultura humana.

Diz-se, ainda, que ele é incondicionado. Por incondicionado entende-se que ele não tem existência e nem finalidade pré estipulada. O poder constituinte só revela as suas finalidades enquanto age. Por isso se diz que o seu conceito é completamente aberto. Apenas quando a multidão entra em ação alterando de maneira inovadora o real é que se observa o que essa potência em ato pretendia.

Não é por outro motivo que Negri diz que o conceito de poder constituinte está sempre em construção. Sabemos que ele tem por sujeito a multidão e que se manifesta continuamente alterando o real, de maneira inicial, ilimitada e incondicionada. Tanto assim que, para complementar essa definição inicial, Negri constrói o conceito de poder constituinte através da análise de várias de suas manifestações na história, começando na “revolução italiana dos séculos XIV e XV e segue até a revolução russa de 1917, transitando pelas revoluções inglesa (século XVII), americana e francesa (ambas no século XVIII)”¹.

Através da análise dessas revoluções Negri faz uma construção parcial do conceito de poder constituinte. Assim, além da definição suso mencionada, entende que poder constituinte tem como característica a multidão alterando continuamente o real em busca de maior liberdade, igualdade, cooperação econômica e de democracia. Conforme demonstra essas, até o momento de sua análise, são características essenciais ao poder constituinte.

¹ GUIMARAENS, Francisco de. *O Poder Constituinte na Perspectiva de Antonio Negri: Um conceito muito além da modernidade hegemônica*, PUC-Rio, Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, 2002, p. 147/148

Definido, brevemente o entendimento de Negri sobre o poder constituinte, pôde-se utilizar desse conceito para melhor visualizar onde, na obra de Maquiavel, se pode encontrar escritos sobre tal poder.

Como se vê na obra de Maquiavel, este começa a visualizar o mecanismo do poder constituinte no *Príncipe*. Neste opúsculo o autor italiano observa a mutação do tempo, a modificação absoluta do real através da formação de principados novos.

Nesta mesma obra o secretário florentino começa a pensar sobre essa modificação radical, onde se rompe com uma antiga organização para se instaurar um regime político completamente novo. Essa alteração radical no tempo, na história, Maquiavel credita às ações humanas, de onde chega-se ao conceito de *virtù* e fortuna.

Virtù, para ele, seria prudência e as armas, enquanto fortuna seria a dependência da sorte, ou seja, a sujeição a acontecimentos aleatórios que acontecem no cotidiano. Disto, Maquiavel afirma que aquele que quer conquistar um principado novo e mantê-lo depende de uma força armada e, ainda, de saber agir conforme as circunstâncias do tempo.

Só aquele que se utiliza do poder armado e consegue agir aproveitando-se das circunstâncias é que conseguirá deixar de depender puramente da sorte e poderá construir seu destino. Destarte, só o príncipe de *virtù* terá sucesso em conquistar um principado novo e preservá-lo.

Disso pode-se se extrair do *Príncipe* que Maquiavel visualiza o tempo em constante mudança pelas ações humanas e, por isso, somente conseguirá se manter aquele que souber agir de acordo com as mudanças do tempo, utilizando-se das armas, ou seja, somente aquele que tiver *virtù* conseguirá resistir aos “assédios” da fortuna.

Esse princípio de tempo em constante mutação, bem como a necessidade de a *virtù*, como prudência armada, alterar ininterruptamente o real para conquistar/preservar o principado é transportado para os *Discursos* e posto a favor da república, do poder constituinte.

No livro das repúblicas, Maquiavel vê o povo como o sujeito a quem deve caber o exercício dos cargos públicos em uma república, tanto assim que sustenta que a ele deve caber a defesa da liberdade. Não bastasse isso, afirma que o povo deve ser armado, ou seja, faz apologia da existência de uma milícia cívica.

Nesta milícia os cidadãos “doariam” parte de seu tempo para formar uma milícia, na qual lhes caberia a defesa da república e de suas liberdades. Desses dois pontos, pode-se perceber que em Maquiavel já se encontra o povo armado e como o guardião da liberdade.

Além disso, Maquiavel afirma que a organização do regime popular para dar certo, deveria preservar o máximo de igualdade dos seus cidadãos, tanto igualdade de posses, quanto igualdade de acesso aos cargos públicos. Só com essa igualdade seria possível manter a república sem se corromper, ou seja, fazer com que seus integrantes estivessem sempre mais preocupados com o bem comum do que com o atendimento de seus interesses privados.

Ademais, aduz que uma república, onde o povo é o ator principal, somente conseguirá se manter viva se, freqüentemente, retornar às origens. Ao dizer isso Maquiavel quer dizer que a república só perdurará se o povo fizer constantes modificações nas organizações, nas instituições e nas leis para estar sempre preservando e expandindo a liberdade. Ora, como o tempo muda constantemente, é só com a renovação contínua da organização política que se conseguirá fazer com que esta se remodele para continuar sendo acolhedora da liberdade.

Por acolhedora da liberdade, entende que deve ser uma república onde sempre hajam vias para que se todos os diversos seguimentos sociais possam livremente protestar, fazer acusações e reivindicar direitos. Através desses meios onde o dissenso apareceria, é que se resolveria os rumos da república, do povo, da multidão.

Após a discussão, o dissenso, um povo que não estivesse corrompido chegaria a um resultado que seria a adoção de uma solução política onde o bem comum seria acolhido. Os interesses individuais e egoísticos de cada seguimento acabariam ficando de lado, pois cada grupo não aceitaria propostas

“individualistas” de outros, de forma que só o que refletisse o bem comum seria aprovado.

Com essas características de povo armado, em igualdade de direitos e proximidade de posses e reunidos em uma república em busca do bem comum, é que Maquiavel delinea o poder constituinte. Assim, poder constituinte seria o povo em armas, alterando continuamente o real, em busca de cada vez mais expandir o seu espaço de liberdade. Essa visão não pode ser outra coisa senão o reflexo da democracia como governo absoluto em Maquiavel.

Seria a briga constante de *virtù* x fortuna, onde aquela seria a multidão armada lutando para alterar o real e manter o vivo regime de liberdade para resistir às novas circunstâncias do tempo impostas pela fortuna. É o esforço do povo para manter em si o poder de construir seus próprios rumos e, não ficar dependendo da sorte, da aleatoriedade, ou seja, é o esforço em sempre manter-se navegando e não ser simplesmente empurrado pela correnteza.

Não é por outro motivo que, em Maquiavel, pode-se ver a *virtù* e fortuna, também, como luta entre o poder constituinte e o poder constituído. Isso porque, este é inerte e, com o passar do tempo, deixa de atender ao que deseja aquele, deixa de ser um instrumento de guarda da liberdade, passando a sufocá-la.

Por isso, o poder constituinte, como preconiza Maquiavel, deve fazer constantemente com que um regime de liberdade retorne às suas origens, isto é, seja remodelado para novamente ser um “lugar” em que a multidão possa estar alterando constantemente em busca da expansão da liberdade. Esse retorno constante às origens, segundo Maquiavel, é que faz retornar o sentimento cívico de cada um, bem como o amor a liberdade. Para Maquiavel é só quando o amor à liberdade vive no coração do povo é que é possível se manter um regime democrático.

Destarte, a *virtù* em Maquiavel luta eternamente com a fortuna. Poder constituinte contra poder constituído, onde aquele quer a mudança e este luta para se preservar através do bloqueio do poder constituinte. Portanto, poder constituinte em Maquiavel é a multidão em constante alteração do real através do mecanismo da república democrática.